

REIT SECURITIZADORA S.A.
CNPJ/MF nº 13.349.677/0001-81
NIRE nº 33300303677

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DE SÉRIE ÚNICA DA 12ª EMISSÃO E DE SÉRIE ÚNICA DA 13ª EMISSÃO DA REIT SECURITIZADORA S.A.

A Reit Securitizadora S.A., companhia securitizadora inscrita no CNPJ sob o nº 13.349.677/0007-81 (“Reit” ou “Securitizadora”), nos termos da cláusula 18.2 do Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio de Série Única de sua 12ª Emissão (“12ª Emissão”, “Termo de Securitização 12ª Emissão” e “CRA 12ª Emissão”, respectivamente), e do Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio de Série Única de sua 13ª Emissão (“13ª Emissão”, “Termo de Securitização 13ª Emissão” e “CRA 13ª Emissão”, respectivamente) firmados junto à H.Commcor Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.788.147/0001-50, na qualidade de agente fiduciário (“Agente Fiduciário”) dos CRA 12ª Emissão e CRA 13ª Emissão (quando em conjunto, “CRA”), lastreados, respectivamente, em direitos creditórios do agronegócio decorrentes das Cédulas de Produto Rural com Liquidação Financeira nº 01/2022 e nº 01/2022, emitidas em 18 de novembro de 2022 por Nivaldo Piva (“Devedor” e “as CPR-F”, respectivamente), vem, pela presente, convocar os titulares de CRA para a Assembleia Geral de Titulares de CRA (“AGT” ou “Assembleia”), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 10 de outubro de 2024, às 15h00, de forma exclusivamente digital, através da plataforma eletrônica Microsoft Teams, inclusive para fins de voto, sendo o acesso disponibilizado individualmente, aos Titulares dos CRA devidamente habilitados nos termos deste Edital, conforme autorizado pela Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 da Comissão de Valores Mobiliários (“Resolução CVM nº 60”).

Considerando a declaração do vencimento antecipado das CPR-F e, conseqüentemente, dos CRA, determinada pelos Titulares de CRA em assembleia geral de titulares de CRA realizada em 14 de dezembro de 2023 com o conseqüente início da execução das garantias;

Considerando que a Securitizadora ajuizou ação de busca e apreensão, em tramite perante a 4ª Vara Cível de Lucas do Rio Verde, processo nº 1006433-45.2024.8.11.0045 (“Ação de Busca e Apreensão”) contra o Devedor, com intuito de executar as garantias, na qual foi deferida liminar de busca e apreensão da quantidade de (i) 88.000 (oitenta e oito mil) sacas de soja *in natura* e (ii) 110.000 (cento e dez mil) arrobas de algodão *in natura*, mediante a prestação de caução pela Securitizadora; e

Considerando que o patrimônio separado dos CRA não possuem recursos disponíveis para fazer frente às despesas necessárias para a excussão das garantias (“Despesas”);

A Securitizadora convoca a referida Assembleia, restando fixada a seguinte **Ordem do Dia**:

- (i) Deliberar sobre a prestação de caução pela Securitizadora, em atendimento a decisão para o seguimento da busca e apreensão;
- (ii) Deliberar sobre o aporte de recursos em cada Patrimônio Separado que os Titulares de CRA entenderem pertinente, para pagamento das Despesas de cada Patrimônio Separado, incluindo às necessárias para atendimento da decisão judicial nos autos da Ação de Busca e Apreensão podendo deliberar inclusive sobre a remuneração a ser paga aos Titulares, sobre os recursos aportados; e
- (iii) Deliberar acerca de autorização para que a Securitizadora, em conjunto com o Agente Fiduciário, adote todas as medidas necessárias ao atendimento das deliberações dos titulares dos CRA, inclusive elaboração de aditamentos aos documentos da operação, caso necessário.

As deliberações constantes dos itens (i), (ii) e (iii) da Ordem do Dia, para serem aprovadas, deverão obter votos de Titulares de CRA que representem, em conjunto, ou separadamente, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) CRA em Circulação, e, em segunda convocação, com qualquer número, conforme previsto nas cláusulas 18.2.10 do Termo de Securitização, conforme aplicável.

Na forma da Resolução CVM nº 60, a AGT será realizada por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams, cujo acesso será disponibilizado àqueles que enviarem por correio eletrônico - ri@reit.com.br e fiduciario@commcor.com.br - os documentos que comprovem os poderes de representação dos Titulares de CRA ou os documentos que comprovem sua condição de Titulares dos CRA, até a data limítrofe de **01 (um) Dia Útil antes da realização da AGT.**

Para os fins acima, serão aceitos como documentos de representação:

a. **pessoa física** – cópia digitalizada de documento de identidade do Titular de CRA válido com foto. Caso representado por procurador, deverá encaminhar procuração, com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, outorgando poderes para sua representação na AGT, acompanhada de documento de identidade do procurador.

b. **pessoa jurídica** – cópia digitalizada do estatuto ou contrato social (ou documento equivalente), devidamente registrado no órgão competente, acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular, e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal. Caso representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados, deverá encaminhar procuração, com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, outorgando poderes para sua representação na AGT, acompanhada de documento de identidade do procurador.

c. **fundo de investimento** – (i) último regulamento consolidado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (iii) cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal. Caso representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados, deverá encaminhar procuração, com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, outorgando poderes para sua representação na AGT, acompanhada de documento de identidade do procurador.

Os termos que não se encontrem aqui expressamente definidos, terão o significado que lhes é atribuído nos Documentos da Operação (conforme definido em cada Termo de Securitização).

Qualquer informação acerca da matéria da Ordem do Dia deverá ser solicitada à Securitizadora ou ao Agente Fiduciário, nos e-mails ri@reit.com.br e fiduciario@commcor.com.br, respectivamente. Os documentos pertinentes à matéria da Ordem do Dia poderão ser acessados no website <https://www.reit.net.br/>.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2024.

REIT SECURITIZADORA S.A.